CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Não possui valor fiscal. Simples representação do evento indicado abaixo. CONSULTE A AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

MODELO	série	NÚMERO	mês / ano da emissão	
55	001	000.005.331	05/24	
CHAVE DE ACESSO 3524 0505 6159 2	800 0102 5500	1000 0053 3114 4301 649		

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

ORGAO 35	AMBIENTE PRODUÇÃO	DATA / HORA DO EVENTO 08/05/2024 07:50:01			
EVENTO 110110	DESCRIÇÃO DO EVENTO Carta de Correcao		sequência do evento 1		versão do evento 1
STATUS 135 - Evento registr	PROTOCOLO 1352409606791	PROTOCOLO 135240960679181		DATA / HORA DO REGISTRO 08/05/2024 07:50:16	

CONDIÇÕES DE USO

A Carta de Correção e disciplinada pelo . 1.-A do art. 7. do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao

II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario

III - a data de emissao ou de saida.

CORREÇÃO

O NUMERO CORRETO DE VOLUMES E 2